



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre o preenchimento de vagas residuais no ano letivo de 2024.

O **Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações extraídas da sessão realizada em 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O processo seletivo para preenchimento de vagas residuais dos cursos de graduação no ano letivo 2024 destinar-se-á, exclusivamente, à primeira etapa – Transferência Interna (TI) e à segunda etapa – Reintegração ao Curso (RC) de ex-estudante da UFBA para a integralização curricular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 17 de abril de 2024.

Marcela Rodrigues de Castro
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 17/04/2024

RESOLUÇÃO Nº 29/2024 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 17/04/2024 13:48)

MARCELA RODRIGUES DE CASTRO

PRESIDENTE

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: ###752#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/04/2024** e o código de verificação: **6f70def8eb**